

## **EDITAL Nº 013 /2023**

**Ampliação de carga horária para professores efetivos por tempo determinado.**

**Abre inscrições para alteração de carga horária por tempo determinado, para o ano letivo de 2023, para professores efetivos com carga horária de 20 horas, para atuação na Área 3 – Arte na rede municipal de ensino e dá outras providências.**

OSCAR MARTARELLO, Prefeito Municipal de Xanxerê, Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, torna público aos professores efetivos 20 horas, com habilitação específica conforme seu concurso público, na Área 3 - Arte que estarão abertas as inscrições para ampliação de carga horária na referida área, para as escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme previsto na Lei Complementar nº 3375/2011 – Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Xanxerê, Artigo 19, § 5º.

A alteração de carga horária se fará por tempo determinado, para o ano letivo de 2023.

### **1 - DA INSCRIÇÃO**

1.1 – A inscrição será efetuada no período de **22 e 24 de março de 2023**, através do site da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

1.2 – Para a inscrição o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certificados de Titulação;
- b) Tempo de serviço na rede municipal de educação até a data de 31/12/2022, expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoal do Município de Xanxerê.

1.3 – Os inscritos neste Edital, somente poderão ampliar a carga horária, quando:

**Endereço: Rua José de Miranda Ramos, 455, 2º andar, Centro  
89820-000**

- a) A vaga apresentada for na área do concurso do servidor;
- b) Houver compatibilidade de horário e turno.

## **2. DA CLASSIFICAÇÃO:**

2.1 – Serão critérios de classificação, na ordem:

- a) Titulação;
- b) Tempo de serviço na Rede Municipal de Educação de Xanxerê.
- c) Idade.

2.1.1 Com relação ao critério de titulação, os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação conforme tabela abaixo:

Tabela de Pontuação		
Nº	Crítérios	Pontuação
a)	Pós-graduação (strictu senso), nível de doutorado na área de atuação.	5
b)	Pós-graduação (strictu senso), nível de mestrado na área de atuação.	4
c)	Pós-graduação (latu senso), nível de especialização na área de atuação.	3

2.1.2 Para fins de desempate será considerado o maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino, contado em dias, deduzidos eventuais períodos de licença sem remuneração para atividades particulares.

2.1.3 Persistindo o empate, será considerado:

- a) maior idade

2.1.4 A classificação do candidato obedecerá à ordem decrescente

### **3. DA DIVULGAÇÃO E DO RECURSO**

3.1 – A divulgação da listagem de classificação dar-se-á no dia **27 de março de 2023**, a qual será publicado no DOM e no site da Prefeitura Municipal [www.xanxere.sc.gov.br](http://www.xanxere.sc.gov.br).

3.2 – O prazo para recurso será a partir de 22/03/2023 a 24/03/2023, o qual deverá ser enviado para o e-mail, [rhumanos@xanxere.sc.gov.br](mailto:rhumanos@xanxere.sc.gov.br), sendo considerado o envio até às 17h.

3.3 – A divulgação do resultado final será no dia 29 de março de 2023, a qual será publicada no DOM e no site da Prefeitura Municipal.

### **4. DAS VAGAS**

4.1 – As vagas serão oferecidas conforme quadro abaixo:

<b>Componente Curricular Arte – 20 horas</b>			
Matutino	08 horas	EMEB Monteiro Lobato	3º Ano, 4º Ano e 5º Ano
Vespertino	12 horas	EMEB Monteiro Lobato  EMEB Janete Cassol	Maternal 1 e 2 misto , Pré 1 , Pré 2, 1º Ano, 2º Ano  1º Ano

4.2 – As vagas oferecidas obedecerão à ordem de classificação dos candidatos, observado o disposto no item 2.

### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Não serão aceitas inscrições que não atendam as especificações do presente edital.

5.2. A alteração da carga horária passará a ter validade a partir da publicação do ato.

5.3. A Portaria de ampliação de carga poderá ser revogada a qualquer tempo, caso haja encerramento de turma ou em razão de interesse público.

5.4. A documentação comprobatória deverá ser anexada a ficha de inscrição.

5.5. o Edital será coordenado pela Comissão Julgadora nomeada pelo Prefeito Municipal de Xanxerê, através do Decreto de nº 101 de 21 de março de 2023.

5.6. O Edital 013/2023 seguirá o cronograma estabelecido:

<b>DATAS</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>LOCAL</b>
21/03/2023	Publicação do Edital Nº 013/2023	Site do Municipio de Xanxerê: <a href="http://www.xanxere.sc.gov.br">www.xanxere.sc.gov.br</a>
22/03/2023 a 24/03/2023	Período para inscrições	Site do Municipio de Xanxerê: <a href="http://www.xanxere.sc.gov.br">www.xanxere.sc.gov.br</a>
27/02/2023	Classificação preliminar	Site do Municipio de Xanxerê: <a href="http://www.xanxere.sc.gov.br">www.xanxere.sc.gov.br</a> e no DOM
22/03/2023 a 24/03/2023	Prazos para recursos	e-mail: <a href="mailto:rhumanos@xanxere.sc.gov.br">rhumanos@xanxere.sc.gov.br</a>
29/03/2023	Publicação do resultado final	Site do Municipio de Xanxerê: <a href="http://www.xanxere.sc.gov.br">www.xanxere.sc.gov.br</a> e no DOM

5.7. Eventuais alterações deste cronograma serão publicadas no site [www.xanxere.sc.gov.br](http://www.xanxere.sc.gov.br)

5.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Xanxerê-SC, 21 de março de 2023.

**OSCAR MARTARELLO**

Prefeito Municipal

Endereço: Rua José de Miranda Ramos, 455, 2º andar, Centro  
89820-000

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 013/2023**

Alteração de carga horária para atuação na Área 3 - Arte na Rede Municipal de Ensino.

Nome do professor (a): \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data de admissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Formação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino: \_\_\_\_ anos \_\_\_\_ meses \_\_\_\_ dias.

Xanxerê, SC de março de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura

